
Massamá, 18 de dezembro de 2020

Abertura de procedimento – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONTROLO DOS ACESSOS À FEIRA SEMANAL DE MONTE ABRAÃO

Exmos. Senhores,

Pela presente, vimos convidar V. Exas a apresentar uma proposta, com as seguintes regras de contratação:

I. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE ADJUDICANTE

A entidade adjudicante é a União das Freguesias de Massamá e Monte Abraão, pessoa coletiva nº 510837808, sita na Rua Dr. Francisco Ribeiro de Spínola, s/n Massamá, 2745-872 Queluz, com o número de telefone 214932331, fax 214389170.

As peças do procedimento serão disponibilizadas através da plataforma eletrónica www.ACINGOV.pt.

II. ÓRGÃO COMPETENTE PARA A DECISÃO CONTRATAR

Nos termos consignados no n.º 1 do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos, e por deliberação do Órgão Executivo da União das Freguesias Massamá e Monte Abraão, em reunião de 18/12/2020, foi autorizada a despesa e a abertura do presente procedimento com recurso ao Ajuste Direto.

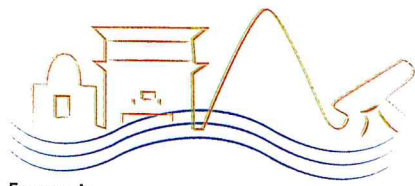
III. FUNDAMENTO DA ESCOLHA DO AJUSTE DIRECTO

O presente procedimento de Ajuste Direto tem enquadramento na alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos.

IV. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

O adjudicatário deve apresentar, no prazo de 5 (dias) a contar da notificação da adjudicação, os seguintes documentos comprovativos, ou disponibilização de acesso para a sua consulta online, de que se encontra nas seguintes situações:

- a) Situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea d) do artigo 55.º do CCP;
- b) Situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea e) do artigo 55.º do CCP;



Freguesia

Massamá e Monte Abraão

- c) Declaração emitida conforme modelo constante do Anexo II do Código dos Contratos Públicos e Anexo III do presente Ofício Convite.
- d) Certificado de registo criminal, para efeitos de celebração de contratos públicos, de todos os titulares dos órgãos sociais da administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções, destinado a comprovar que não se encontram em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e i) do artigo 55.º do CCP;

Caso sejam detetadas irregularidades nos documentos de habilitação entregues pelo adjudicatário será concedido um prazo adicional de 2 dias úteis destinado ao seu suprimento, conforme o disposto n.º 3 do artigo 86.º do CCP.

V. PRAZO E MODO DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

A proposta e os documentos que a acompanham devem ser apresentados, até às 13.00 horas do 3.º dia a contar do envio do presente convite através da plataforma eletrónica www.ACINGOV.pt.

VI. PROPOSTA

A proposta deve obedecer aos seguintes requisitos:

- a) Deve ser elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I ao presente convite, a qual manifesta a vontade da entidade convidada a prestar os referidos serviços, com a indicação das condições em que se dispõe fazê-lo, formulada por qualquer meio escrito e redigida em língua portuguesa;
- b) Documento que contenha os seguintes atributos da proposta:
 - Apresentação do preço global da proposta, sem IVA;

A proposta, elaborada nos termos do número anterior, deve ser instruída com os seguintes documentos:

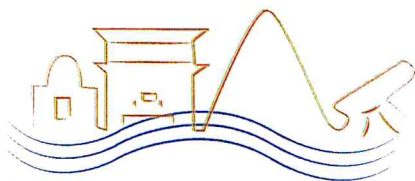
- a) Declaração prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do Código dos Contratos Públicos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I ao mesmo diploma legal (Anexo II do presente convite).

VII. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

A adjudicação é feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, na modalidade de avaliação do preço ou custo enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar.

VIII. PREÇO ANORMALMENTE BAIXO

Nos termos do artigo 71º do CCP, é considerado preço anormalmente baixo o desvio percentual de 10% em relação à média dos preços das propostas a admitir.



Freguesia

Massamá e Monte Abraão

IX. PROPOSTAS VARIANTES

Não são admitidas propostas que envolvam alterações das cláusulas do Caderno de Encargos.

X. NEGOCIAÇÃO

As propostas não serão objeto de negociação.

XI. PRAZOS DA ALÍNEA J) DO Nº 1 DO ARTIGO 115.º DO CCP

O prazo de apresentação dos documentos de habilitação e de supressão de irregularidades é de 5 dias, a contar da data da notificação de adjudicação.

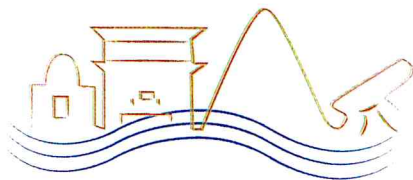
XII. DESPESAS E ENCARGOS DE REDUÇÃO DO CONTRATO A ESCRITO

Quando existam, as despesas e os encargos inerentes à redução do contrato a escrito correm por conta do adjudicatário.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente


Pedro Oliveira Brás, Dr.



Freguesia

Massamá e Monte Abraão

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA

_____ (nome, estado, profissão e morada, ou firma e sede),
representado(a) pelo seu (gerente/administrador/procurador/representante comum)
_____ (nome, estado civil, naturalidade e morada), tendo tomado inteiro e
perfeito conhecimento do objecto do Procedimento, a que se refere o convite datado de
_____, para a “ _____ ” (designação do procedimento), obriga-se a prestar
os referidos serviços em conformidade com os termos e condições previstas no CADERNO DE
ENCARGOS e demais elementos do PROCEDIMENTO, pelo preço total de € _____
(_____ euros), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.

Mais declara que se submete, em tudo o que respeitar à execução do contrato, ao que se achar
prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Local e data

Assinatura,

ANEXO II

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º -A, conforme aplicável]

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de¹... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada² se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 — Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo³:

a)...

b)...

3 — Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 — Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

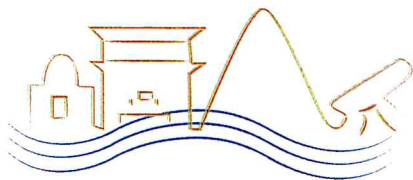
6 — Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 — O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do

¹ Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

² No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

³ Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º



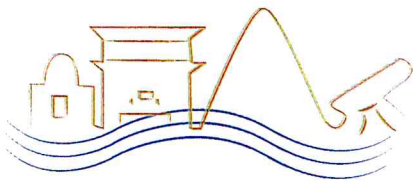
Freguesia

Massamá e Monte Abraão

direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura⁴].

⁴ Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º



Freguesia

Massamá e Monte Abraão

ANEXO III

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º]

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de⁵... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada⁶ não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 — O declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados⁷] os documentos comprovativos de que a sua representada⁸ não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura⁹].

⁵ Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

⁶ No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

⁷ Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

⁸ No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

⁹ Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º